

Os **recursos humanos**, na empresa, são o fator essencial da **produtividade** e da **qualidade**, associadas à **competitividade**.

Para além do problema humano e social, cada baixa, quer por acidente de trabalho, quer por doença profissional, provoca em decréscimo no potencial produtivo de toda a cadeia de produção.

É fundamental a valorização dos Recursos Humanos, melhorando o desempenho, e o respetivo grau de satisfação.

Há que diminuir todas as perdas que resultam das lesões profissionais. Isso consegue-se investindo na prevenção dos riscos profissionais.

↳ O que muda, ao investir na prevenção de:

- Acidentes de Trabalho
- Doenças Profissionais

1 - **Os trabalhadores**, recurso indispensável da empresa:

- Têm mais saúde, e maior grau de satisfação
- São mais produtivos

2 - **A empresa**, em consequência, deverá ter:

- Imagem exterior favorecida
- Maior produtividade

3 - **A sociedade**, no seu todo, terá:

- Maior número de cidadãos saudáveis
- Menos gastos para apoios às baixas e deficiências

↳ O que fazer para a prevenção dos riscos profissionais

❖ As empresas

Integrar na gestão a componente segurança e saúde no trabalho, de tal modo que resulte a promoção da melhoria das condições da empresa.

Fazer um levantamento dos riscos para a segurança e saúde, com vista à eficaz:

1. **Melhoria e/ou renovação das instalações**, integrando a prevenção dos riscos resultantes da atividade (p. ex.: considerar a ordem geral, arumação, limpeza, ventilação, insonorização, etc.).
2. **Renovação e conservação dos equipamentos** de trabalho, de modo que estejam em conformidade com as exigências mínimas de segurança e saúde (conforme regulamentação).

3. **Substituição das matérias-primas e produtos perigosos** por outros com menores riscos para a saúde e segurança (atender às fichas de dados de segurança).

4. **Fornecer aos trabalhadores e fomentar a utilização dos equipamentos de proteção individual**, devidamente selecionados, sempre que persista o risco para a saúde dos trabalhadores.

5. **Realização de exames de medicina do trabalho** (preventiva).

6. **Melhoria e reforço da capacidade técnica dos recursos humanos**, ou seja, dar formação aos trabalhadores, que integre os aspetos de segurança específicos para o respetivo desempenho.

❖ Os trabalhadores

1. Respeitar as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho.
2. Zelar pela sua segurança e saúde, bem como pela das outras pessoas.
3. Utilizar corretamente todas as máquinas, equipamentos e substâncias perigosas; em caso de dúvida obter informação.
4. Comunicar aos superiores todas as avarias e deficiências encontradas.

➤ Onde obter mais informações sobre segurança, higiene e saúde no trabalho

- Na empresa, os superiores hierárquicos
- Nas Associações Profissionais
- Nos Serviços Públicos:
 - Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva
 - Serviços de Saúde

- Sites na Internet
 - www.madeira.gov.pt/drtai -- Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva
 - www.act.gov.pt -- Autoridade para as Condições de Trabalho
 - osha.europa.eu/pt -- Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho
 - www.ilo.org -- Organização Internacional do Trabalho
 - www.inrs.fr -- Institut National de Recherche et de Sécurité
 - www.mtas.es/insht -- Instituto Nacional de Seguridad e Higiene en el Trabajo

Legislação aplicável:

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Aprova a revisão do Código do Trabalho

Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro;
- Regime jurídico de promoção da segurança e saúde no trabalho

e

Legislação complementar

Para mais informações:

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva
Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional
Rua de João Gago, n.º 4
9000-071 Funchal
Telef.: 291 214 780
Fax: 291 231 455

segurancatrabalho.drtai@madeira.gov.pt

8 – 11/2018

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

OS RECURSOS HUMANOS A EMPRESA A QUALIDADE DE VIDA

